PREFEITURA MUNICIPAL

JUAZEIRO – BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

OFICIO N.º

L E I Nº 810/77

"Faz doação de terreno a "MANJEDOURA"

O Prefeito Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- É doado à entidade jurídica fundada em 1963, com a denominação de "A MANDEDOURA", um terreno com 26,28 metros de frente por 55,00 metros de fundo em um lado e 23,70 metros de frente por 48,50 metros de fundo em o outro lado, pertencente a Prefeitura e localizado na antiga / LAGÔA DO JOVINO;

Art. 2º- O terreno destina-se à construção de um prédio escolar pela citada entidade que fica na obrigação de no prazo máximo de 2 (dois) anos dar inicio `construção. Não sendo cumprida esta exigência, a doação ficará sem efeito, revertendo o terreno ao Patrimônio da Prefeitura.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua públicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juazeiro, em 22 de abril de 1977.

Arnaldo Vieira do Nascimento
Prefeito Municipal

Dr. Orlando Pontes
Secretário da Prefeitura